

Deliberação**NOTA DE PUNIÇÃO Nº 004/2023****PROCESSO Nº 10327/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, com fulcro nas disposições legais contidas na Lei Municipal nº 3.005/2018, faz publicar que o servidor **GUILHERME FRANCISCO MIRANDA**, matriculado sob o nº. 032431-02, foi submetido a procedimento administrativo disciplinar tombado sob o número em epígrafe declinado, do qual resultou a sua condenação à pena de **SUSPENSÃO** pelo período de 10 (dez) dias, considerando-se a inexistência de circunstâncias agravantes e a presença majoritária de circunstâncias atenuantes descritas no art. 108 do Regulamento Disciplinar, uma vez que ao dia 15/06/2022 teria deixado de comparecer ao serviço ao final do período de afastamento, de modo a infringir norma estatuída no art. 17, inciso XX, da Lei Municipal nº 3.005/2018.

Notifica-se o servidor para conhecimento acerca da penalidade imposta, facultando-lhe o exercício de pretensão recursal, no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes de art. 125 e s/s da Lei Municipal nº 3.005/2018.

Viana-ES, 18 de dezembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1228251

Portaria**PORTARIA Nº 0900/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de gozo de férias da servidora **GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matricula 033030-03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, concedidas pela Portaria nº 0619/2023, publicada em 16 de agosto de 2023, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, de 26/12/2023 a 14/01/2024 para 08 a 27/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de dezembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1227802

PORTARIA Nº 0901/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Viana; e, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 2.912/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes conselheiros, para a composição do Conselho Municipal Segurança Pública de Viana - COMSEV:

§1º Representantes de assento e caráter permanente:

I - representante da área de Defesa Social:

a) titular: Wanderson Camporez Coco;

b) suplente: Raísa Mariana de Araújo Machado.

II - representante da Política de Assistência Social:

a) titular: Rhaiany Helmer Brito;

b) suplente: Glaydiston Silva Mendes.

III - representante da Política de Educação:

a) titular: Clésio Malaquias Silvino;

b) suplente: Christiani Grigoletto Oliveira de Siqueira.

IV - representante do Poder Legislativo:

a) titular: Janderson de Souza Araújo;

b) suplente: Kelvin Luis Ferreira.

V - representante da Polícia Militar:

a) titular: Cristiano Gonçalves Lima;

b) suplente: Anésio Correa Lube.

VI - representante da Polícia Civil:

a) titular: Aelistom Santos de Azevedo;

b) suplente: Idelfonso Santos da Vitória.

VII - representante da Polícia Rodoviária Federal:

a) titular: Breno Oliveira Carvalho;

b) suplente: Marcel Picoli Haase.

VIII - representante da Coordenadoria do Sistema Prisional de Viana:

a) titular: Weleson Vieira de Souza;

b) suplente: Miguel Bozzi Malacarne.

§2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - representante do Conselho Tutelar:

a) titular: Laelson José Matos Tosta;

b) suplente: Ana Lúcia Lopes Fernandes.

II - representante do Conselho do Idoso - COMDIPIVI:

a) titular: Ivanilde Felício Leonídio;

b) suplente: Antônio Raimundo da Silva.

III - representante da Associação Empresarial de Viana:

a) titular: Wellington Simões Vilaschi Filho;

b) suplente: Aline Contreiro Saar Bernini.

IV - representante de entidade inscrita no COMDICA VI:

a) titular: Christiane Grigoletto Oliveira de Siqueira;

b) suplente: Renata Santana de Souza.

V - representante da Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI:

a) titular: Vanderlei Soares da Silva

b) suplente: Darly Muller

VI - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDVI:

a) titular: Marluvia Silva do Nascimento;

b) suplente: Amanda Ferreira Alves.

§3º Representantes convidados:

I - representante do Corpo de Bombeiros Militar:

a) Titular: Edson Fernandes Martins;

b) Suplente: Weder Junior Evangelista da Silva.

II - representante da Polícia Federal:

a) Titular: Expedito Jorge Tavares de Souza.

III - representante do Ministério Público Estadual:

a) titular: Ricardo Alves Kokot;

b) suplente: Stefanni Fonseca Jabert.

IV - representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) titular: Raniery Nunes Ferreira;

b) suplente: Kate Anne do Sacramento Souza.

V - representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- a)** titular: Flávio Volponi Pereira;
b) suplente: Arnaldo Dias da Silva.

Art. 2º Deixo de nomear, neste ato, os representantes do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, da Defensoria Pública, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Viana e da Câmara de Dirigentes e Lojistas - CDL de Viana, ES, tendo em vista a ausência de indicação de representantes no prazo designado, sem prejuízo de regular titulação posterior, mediante requerimento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 18 de dezembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1227892

Termos

ATA Nº 004ª DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/ES BIÊNIO 2024 - 2026

PAUTA: Resultado do processo Eleitoral das Entidades inscritas para o pleito eleitoral Biênio 2024 - 2026. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Policlínica de Viana em Marcílio de Noronha, reuniram-se a Comissão Eleitoral Biênio 2024 - 2026, a Conselheira Renata Santana de Souza, Presidente da Comissão, Elida Fabiane Betini Calaes Machado - Vice Presidente, Neuza Hastenreiter Moraes - Secretária Executiva do Conselho de Saúde e da Comissão eleitoral, Nerci Pereira da Costa

Segunda Secretária da Comissão e o Sr. Mansur Cadaís indicado pelo Conselho para acompanhar a condução do processo conforme pauta citada. estiveram presentes ainda os convidados: Elenice Tozzi S. Neves (Conselheira), Priscila Roriz (Conselheira) Elias Roberto Pereira (Conselheiro) Anderson Pedro Alves (Presidente do Conselho), Cristiano (Sindienfermeiros), Jaqueline D'Oliveira Jubini (Secretaria Municipal de Saude) Byanca Brito (COREN-ES) e Levi de Souza Silva (COREN-ES) Denys Kiefer (SEMSA) Michele Gonçalves (Secretaria Adjunta). As 08h00min, a Presidente da Comissão Renata, iniciou as atividades, em sua fala de abertura deu as boas vindas aos Delegados presente, falou da importância do Conselho enquanto instrumento de Controle Social e a participação na Gestão de nosso Município, e para os municípios. Agradeceu o Empenho de todos da Comissão Eleitoral, bem como agradeceu e elogiou a Secretária Executiva Neuza Hastenreiter Moraes, por ter ajudado nas atividades estruturais e burocráticas, e declarou aberto o processo Eleitoral, a Secretária Executiva fez as orientações estruturais e se colocou a disposição, iniciou-se a votação dos **Prestadores de Serviços Complementares ao SUS**, conforme cronograma, com o resultado a seguir: **03 (três)**

votos para RC Soluções em Saúde, **02 (dois)** votos para Fernanda Ferreira Soares - ME - Clínica Médica Ferreira, **03 (três)** votos para Laboratório de Análises Clínicas Ouro Verde Ltda, **01 (um)** voto para J.F.C Grassi, **02 (dois)** votos para Med Saude Ltda e **01 (um)** voto para For Life Serviços médicos. Sendo Titulares, Laboratório de Análises Clínicas Ouro Verde Ltda e RC Soluções em Saúde e como Suplentes, Med Saude Ltda e Fernanda Ferreira Soares - ME - Clínica Médica Ferreira. Por falta de documentação algumas entidades dos **Representantes dos Trabalhadores da Saúde** foram indeferidas, sendo aptas apenas o SINDISAUDE-ES e o COREN-ES, e conforme orientação do Sr. Mansur Cadaís indicado do Conselho Estadual para acompanhar a votação, por ser três vagas as duas entidades ocupam as duas vagas e posterior após a consolidação do novo colegiado, deverá abrir novo edital eleitoral para compor a vaga em vacância. Seguindo o cronograma, iniciou-se as votações das **Entidades representantes dos usuários do SUS, 01 (um)** votos para Paróquia Mãe da Divina Misericórdia, **06 (seis)** votos Associação Vianense de Karatê - AVK, **02 (dois)** votos Associação de Pastores e líderes evangélicos, **06 (seis)** votos para Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI, **01 (um)** Paróquia Nossa Senhora da Conceição, **05 (cinco)** votos APAE, **03 (três)** votos Associação Beneficente Dorcas, **02 (dois)** votos Paróquia Santa Clara de Assis. Sendo Titulares, Associação Vianense de Karatê - AVK, Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI, APAE, Associação Beneficente Dorcas, Associação de Pastores e líderes evangélicos, Paróquia Santa Clara de Assis, e sendo Suplentes Paróquia Mãe da Divina Misericórdia, Paróquia Nossa Senhora da Conceição, ficando 04 vagas de suplente em vacancia que após consolidação do novo colegiado será aberto novo edital eleitoral complementar. Após escarecimentos de todos presentes, não fora interposto nenhum recurso, finalizando o processo a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, e complementou que o sucesso deste pleito foi a democracia e declara encerrada o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Viana Biênio 2024-2026 as 12h10min. Sendo assim, não tendo nenhum outro assunto em pauta, eu Neuza Hastenreiter Moraes Secretária Executiva do Conselho Municipal de Viana, encerra a presente Ata.

Aprovada em: 15/12/2023.

Viana-ES, 15 de dezembro de 2023.

RENATA SANTANA DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral para o biênio a partir de 2024

ELIDA FABIANE BETINI CALAES MACHADO

Vice-presidente da Comissão eleitoral para o Biênio a partir de 2024

NEUZA HASTENREITER MORAES

Secretaria Executiva do Conselho de Saúde e da Comissão eleitoral

NERCI PEREIRA DA COSTA

2ª Secretária da Comissão eleitoral a para o Biênio a partir de 2024

Protocolo 1227692